

Lei nº 601

Autoriza desapropriação Interesse Público

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar por interesse público as áreas de terra, as margens das rodovias municipais, sita no município de Domingos Martins, numa faixa de 10 (dez) metros de cada lado.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 12 de julho de 1973.

Jonquimenes S
Prefeito Municipal